

matrícula

112.957

ficha

01

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 08 de fevereiro de 2007

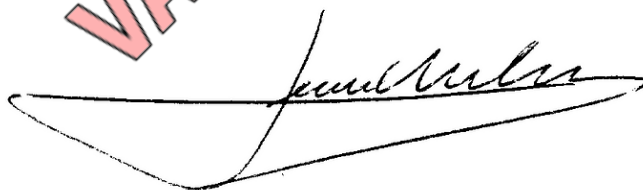
IMÓVEL: UMA CASA situada na Rua Raul Pompéia sob números 883 e 885, no 19º subdistrito - Perdizes, e seu respectivo terreno medindo 3,75m. de frente para a rua Raul Pompéia, por 38,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 142,50m2., confrontando do lado direito com o contribuinte nº 012.035.0033-5, números 887 e 889, lançado pela rua Raul Pompéia; do lado esquerdo com o contribuinte 012.035.0031-9, número 877, lançado pela rua Raul Pompéia e com parte do prédio de condomínio número 697, lançado pela rua Tavares Bastos; e os fundos com parte do contribuinte 012.035.0075-0, número 681, lançado pela Rua Tavares Bastos.

CONTRIBUINTE: 012.035.0032-7.

PROPRIETÁRIAS: ORDÁLIA SAMPAIO e OLGA ANDRADE SAMPAIO, brasileiras, solteiras, maiores, funcionárias públicas, CPF/MF nºs 223.156.088 e 027.769.958, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Raul Pompéia nº 883.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 84.640, feita em 15 de abril de 1974, nesta Serventia.

O Oficial:



Av.1 em 08 de fevereiro de 2007

REFERÊNCIA - USUFRUTO

Conforme inscrição nº 28.481, feita em 15 de abril de 1974, no Livro 4-AB de Registros Diversos, desta Serventia, o imóvel desta matrícula acha-se gravado por usufruto vitalício em favor de MANOEL SAMPAIO, brasileiro, continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/23

matrícula

112.957

ficha

01

verso

funcionário público aposentado, e sua mulher OLGA ANDRADE DE SAMPAIO, que assinava OLGA ANDRADE SAMPAIO, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Raul Pompéia nº 883, nos termos da escritura de 10/01/1974 (Livro 1204, fls. 30vº) do 22º Cartório de Notas desta Comarca da Capital, e ao qual foi atribuído o valor de Cr\$-40.789,00, para efeitos fiscais.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 2 em 08 de fevereiro de 2007

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pela petição datada de 08 de janeiro de 2007, foi requerida a presente averbação, para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO do USUFRUTO inscrito sob nº 28.481, nesta Serventia e mencionado na Av.1, retro, em decorrência do falecimento dos usufrutuários MANOEL SAMPAIO e OLGA ANDRADE SAMPAIO, ocorridos, consecutivamente, nos dias 22/11/1981 e 03/07/1984; consolidando-se, assim, a plena propriedade do imóvel desta matrícula, nas pessoas de ORDÁLIA SAMPAIO e OLGA ANDRADE SAMPAIO, já qualificadas, conforme provam cópias autenticadas das Certidões de Óbito extraídas em 06/10/2006 (Termo nº 13690, Livro C-028, fls. 145vº) e 06/10/2006 (Termo nº 1246, Lº C-038, fls. 218), ambas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital. Cancelamento de usufruto este, ao qual é atribuído o valor R\$-59.632,78, para efeitos fiscais.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73